



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 06/04/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 8



Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo



#### **ORDEM DO DIA**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas n.ºs 6 e 7/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 09 e 23 de março
2. Associações concelhias promotoras de atividade desportiva federada “indoor”, proprietárias de instalações gimnodesportivas, afetadas pela tempestade Kristin – Atribuição de apoio financeiro excecional.
  - 2.1. Assunção, por parte do Município, da função da Entidade Gestora da AIGP/OIGP 2.0 a constituir pelo ICNF, I.P

##### **DIVISÃO JURÍDICA**

3. Contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Praia da Vieira – Efeitos da tempestade “Kristin” – Apreciação do auto de vistoria realizada em 04/03/2026, por equipa multidisciplinar da Câmara Municipal e consequências do mesmo.



#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

4. Resumo de Tesouraria do dia 27 de março de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 17.426.683,73€

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

5. P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME –Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal. Abertura de procedimento de contratação pública.
6. P.A. N.º 66/2026 - CPI/DEME – Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais. Abertura de procedimento de contratação pública
7. P.A. N.º 67/2026 - AQ/DEME – Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais. Abertura de procedimento de contratação pública.
8. Prévio parecer favorável – PAQ 176/2026 Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho. Ratificação
9. Prévio parecer favorável – PAQ 177/2026 Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho. Ratificação

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

##### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

10. Ratificação do despacho n.º 34/2026 – 2003 Motoclube Marinha Grande
11. Ratificação do despacho n.º 32/2026 – Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego
12. Ratificação do despacho n.º 41/2026 – Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

13. Concurso Público n.º 26/2025 - Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação – Suspensão dos trabalhos.
14. Concurso Público Nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da freguesia da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados
15. Concurso público n.º 16/2025 - Reabilitação de Passadiço na Praia da Vieira – Troço 1 - Receção provisória
16. Concurso público n.º 18/2025 - Reabilitação de Passadiço e Vedações na Praia da Concha e Troço da Estrada Atlântica - Receção provisória
17. Concurso Público nº 25/2025 - Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira – Conta Final
18. Concurso Público n.º 14/2024 - Reabilitação do pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Liberação parcial de caução – 1º ano.
19. Concurso público n.º 22/2018 - Requalificação da Cantina Escolar da Embra - Receção Definitiva



**DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

20. NIPG 6346/26, Reg. 889/26– Comissão Municipal de Toponímia

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

21. Req. 1662/25, datado de 22/09/2025 – Processo n.º 243/25, datado de 11/04/2025 – Cerfuni – Centro Funerário Nacional, LDA  
22. Req. 229/26, datado de 27/02/2026 – Processo n.º 97/26, datado de 27/02/2026 – Cresmoel Central de Reservas e Gestão de Habitação, Lda  
23. NIPG 6578/26, Reg. 939/26 – Uso das competências delegadas em Reunião de Câmara de 03.11.2025 no âmbito do RJUE – 1.º Semestre – Novembro 2025 a Março de 2026  
24. NIPG 6564/26, Reg. 935/26 - Suspensão temporária e excecional no presente ano de 2026 da aplicabilidade do artigo 94.º do RMEU – Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande

**DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

25. Proposta para Eliminação de Documentação

**DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

26. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de outubro e 31 de dezembro de 2025 (4º trimestre)



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Este executivo deve estudar uma fórmula de apoio às associações nas deslocações e alugueres de espaços*

*As deslocações são diárias e uma despesa acrescida para os clubes nesta fase onde somos bastante deficitários em espaços desportivos disponíveis*

*Este apoio imediato torna-se uma prioridade para estas associações”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**



- *“Desejo que tenham passado uma feliz quadra Pascal.*
- *Recebi hoje, segunda-feira às 6h28 um mail do Sr. Presidente, vindo do mail “convites” a desejar uma PÁSCOA FELIZ*

*Desejamos a todos uma Páscoa Feliz! Que a renovação e a esperança nos façam reerguer e acreditar num futuro melhor.*

*O Presidente da Câmara,  
Paulo Vicente*

*É normal receber votos numa Páscoa feliz, depois do dia de Páscoa?*

- *Mail recebido em 1 de abril do munícipe Pedro Silva, reencaminhado para mim, e que dizia: “Exmo. Sr. Presidente Paulo Vicente, Sr. vice-presidente e Sr. (a) vereadores, venho assim apresentar-vos a situação que já expos ao Sr. vereador, Sérgio Silva, no passado dia 23/2/2026. À qual já me respondeu que iria ser analisada, passado praticamente um mês e depois de já lhe ter solicitado ontem uma reunião, continuo sem uma resposta.”  
Gostaria de saber se já foi respondido e qual a resposta.*

- *Na 7ª modificação que nos foi enviado pelo executivo permanente, gostaria que fosse esclarecido o seguinte:  
- na linha 49, anularam 250.000€ para “FICHAS DE TRABALHO OU OUTRO MATERIAL DE APOIO AO ESTUDO - 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO”  
A vossa intenção é ou não entregar às famílias o apoio das fichas de trabalho?  
- Nas linhas 55, 56, 57, estão a anular 680.000€ para “Para reforço de outras classificações económicas da ação 2026/I/139”  
Que anulações são estas?  
- Na linha 59, tem uma verba de 200.000€, para “Reforço de dotação para aquisição de prédio urbano (habitação e terreno), sito na Rua de S. Pedro”  
Que aquisição se estão a referir?  
- nas linhas 62 a 66 estão anulações de verbas, que estavam destinadas a “equipamentos de jogo e recreio para o 1º ciclo”, “saneamento”  
O que vão deixar de fazer?”*

**O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Sr. Presidente,  
Passadas várias semanas, aquilo que ainda se sente no concelho é uma recuperação desigual e, para muitos municípios, ainda pouco clara.*

*Mais do que perceções, o que hoje se exige é objetividade:  
o que está resolvido, o que falta resolver e em que prazo concreto.*

*Nesse sentido, deixo questões diretas:*



**Infraestruturas e espaço público**

*Quantos semáforos continuam por repor e qual o prazo efetivo para a sua normalização?  
Em que ponto está a recuperação dos passeios e existe um calendário público para a sua conclusão?*

**Escolas e conectividade**

*As escolas estão hoje a funcionar em pleno, sem limitações?  
Persistem problemas de acesso à internet ou a serviços essenciais ao funcionamento escolar?*

**Ação social e associativismo**

*Quantas situações continuam atualmente em acompanhamento social?  
Que apoios permanecem no terreno?  
E, no caso das associações, já retomaram plenamente a sua atividade ou continuam condicionadas?*

**Comunicações e resposta em crise**

*Que medidas concretas foram já implementadas para garantir que, numa situação semelhante, o concelho responde melhor, nomeadamente ao nível das comunicações e da rádio?*

*Sr. Presidente,*

*compreendo que o esforço esteja ainda focado na recuperação.*

*Mas dois meses depois, o concelho já devia ter não só respostas, mas também um plano claro de antecipação.”*

**O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

No dia 11 de abril irá ser realizado um ato de comemoração dos 50 anos da Constituição da República e reforçou o convite a todos os membros do executivo e à população.

Indicou que tem recebido algumas reclamações de pessoas que residem na Estrada da Garcia, relativamente ao estado desta rua, assim como na Rua dos Cardos no Cartaxo e na Rua da Lagoa na Praia da Vieira. É necessário uma rápida intervenção para serem colocadas em estado de segurança. Informou também que este ano, por razões excecionais relacionadas com as tempestades e com a erosão costeira, a Praia das Pedras Negras não irá ser praia de banhos nem irá ter apoio de praia.

Anunciou que no dia 6 de junho irá haver um concerto solidário com a banda “Xutos e Pontapés”, a qual se ofereceu para o fazer. Vai ser uma coorganização entre o município e o movimento associativo. O movimento associativo vai ser chamado para participar na organização deste evento e o dinheiro angariado será distribuído pelas associações de acordo com critérios que irão ser definidos em conjunto. Agradeceu à banda por esta iniciativa de solidariedade tão importante e espera que a população adira, pois os recursos são destinados a algumas associações do concelho.

Respondendo à questão do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, o e-mail do munícipe já foi respondido e passou a citar o teor exato da resposta.

**O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**



Iniciou a sua intervenção por informar os Srs. Vereadores que se encontram na fase de adjudicação do projeto do novo mercado municipal que irá ser construído nos estaleiros, e do projeto de reformulação do mercado da Praia da Vieira. Este processo vai ter algumas etapas na formulação do estudo prévio em que uma das primeiras fases é dialogar com os comerciantes. Já está agendado um encontro com os comerciantes e com a equipa de arquitetura para o dia 17 de abril e espera que este processo decorra com a celeridade desejada.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador João Brito, sobre o movimento associativo e associações desportivas, o problema não são apenas as deslocações necessárias mas também as associações que não têm quaisquer condições para desenvolver a sua atividade e outras situações adversas. Brevemente irão entrar num período de interregno desportivo com a aproximação dos meses de maio e junho. A prioridade tem sido a recuperação de equipamentos municipais e, a partir desse ponto, será possível ter uma oferta de espaços e de equipamentos que vão permitir a prática normal de desenvolvimento desportivo, mesmo para aqueles clubes que não têm instalações próprias e para aqueles que ficaram sem os seus espaços devido à tempestade.

Informou também que para o reinício da época desportiva, a partir de 1 de setembro, irão ter instalado mais um pavilhão em tenda. Uma vez que o esforço financeiro que estas situações acarretam é muito grande, é necessário repartir os custos.

Relativamente à questão das alterações ao orçamento, quando foi feita a primeira revisão nada estava relacionado com a administração normal a nível contabilístico e financeiro da Câmara devido aos acontecimentos provocados pela tempestade. Estas modificações também funcionam da mesma forma, pois retirar valor de um lado e colocar no outro não significa que irão abdicar de fazer o que estava previsto. O que significa é que, nesta fase, esse dinheiro não está a ser necessário e está a ser imperativamente necessário nas outras que são reforçadas. Referiu ainda que teve uma reunião com a chefe da divisão financeira em que lhe foi transmitida uma preocupação legítima relacionada com o dinheiro que ainda não foi recebido que provém do seguro. Procuram fazer o que é necessário para terem uma noção exata de que recursos financeiros é que são necessários com vista a, em abril, levarem uma revisão ao orçamento à Assembleia Municipal que coincida com os objetivos futuros para a Marinha Grande.

Sobre a questão da aquisição do terreno e dos 200.000€, é uma tira de terreno que fica do lado poente do Atrium, que liga a Estrada de São Pedro à Rua do Sol e que vai permitir criar uma via de acesso de uma rua à outra com estacionamento, mas também vai permitir abrir fachadas e janelas de ventilação e criar iluminação natural para o primeiro piso do edifício, o que por sua vez também vai permitir uma reutilização do primeiro piso para, por exemplo, funções de *coworking*. Portanto, estes 200.000€ vão resolver um problema de mais oferta de estacionamento e oferecer a possibilidade de utilizar uma superfície útil de mais de 2000 m<sup>2</sup> que ao longo de 25 anos nunca foi utilizado.

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Relativamente à questão que foi colocada pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, no que diz respeito às comunicações atendendo à proximidade da realização das provas, ainda nem todas as escolas têm internet mas, no entanto, já transmitiram as dificuldades ao Ministério da Educação para conseguirem salvaguardar a realização das provas.



No que diz respeito ao apoio social às famílias que foram sinalizadas no período da tempestade e outras que já estavam sinalizadas, continuam a assegurar o apoio quer em géneros alimentares quer em outras necessidades.

Informou também que o Dia Mundial da Saúde será celebrado no dia 7 de abril, sendo que as atividades serão iniciadas no Edifício da Resinagem com o orador Dr. José Carlos Gomes do IPL de Leiria que vai apresentar o programa municipal da promoção da saúde mental. Da parte da tarde, será realizada uma cerimónia no Centro de Saúde da Marinha Grande onde irão fazer uma homenagem ao Dr. Carlos Vieira, ficando assim o Centro de Saúde com uma nova designação. Deixou o convite extensível a todos.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho sobre a recuperação dos semáforos, estão no processo de serem reparados e pensa que a maior parte já estão a funcionar em pleno. Em relação aos passeios, os trabalhos também já foram iniciados. Sobre a questão das comunicações e prevenção dos incêndios, estão com atenção a esta época e a Proteção Civil também está a par desta situação.

Respondendo ao Sr. Vereador Sérgio Silva, os problemas nas estradas resultam de abatimentos que houve na rede de águas ou na rede de saneamento e esses prejuízos foram reportados à CCDR, uma vez que foram resultado da intempérie.

Comunicou que no dia 10 de abril o Sr. Presidente da República irá encerrar a Presidência Aberta no concelho da Marinha Grande, fazendo jus à sensibilidade que demonstrou ainda antes de ser Presidente da República, num momento em que veio, enquanto candidato, manifestar a sua solidariedade e prometeu que viria, caso fosse eleito Presidente da República, numa visita oficial na primeira Presidência Aberta. O programa da visita irá iniciar na marginal da Praia da Vieira onde irá almoçar e analisar os prejuízos causados pela tempestade, irá até à zona do dos pavilhões da Arte Xávega e seguirá para São Pedro de Moel pela Estrada Atlântica. Posteriormente, irá também fazer uma visita à zona industrial e à empresa EIB - Empresa Industrial De Borracha, S.A. que foi uma das empresas mais afetadas. Às 17:00 horas irão reunir no Edifício da Resinagem, onde o Presidente da República fará uma reunião institucional de encerramento da Presidência Aberta, e onde estarão também presentes Presidentes de Câmara que foram afetados pelas tempestades, assim como membros do Governo, da CCDR, da CIM e o Dr. Paulo Fernandes da Unidade de Missão. Esta reunião é restrita aos convidados mas todos os munícipes poderão participar na receção ao Sr. Presidente da República, retribuindo-lhe assim a honra que ele está a dar ao se deslocar ao concelho da Marinha Grande.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ORDEM DO DIA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

- 1. Aprovação das atas n.ºs 6 e 7/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 09 e 23 de março**



144 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 6 da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 09 de março de 2026;
- Ata n.º 7, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 23 de março de 2026.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

- 2. Associações concelhias promotoras de atividade desportiva federada “indoor”, proprietárias de instalações gimnodesportivas, afetadas pela tempestade Kristin – Atribuição de apoio financeiro excecional.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio, para apresentação do ponto. O **Sr. Vereador Armando Constâncio** explicou que, com esta medida, pretendem que alguns espaços que resistiram à tempestade e que têm condições para o treino de modalidades que são praticadas em pavilhões fechados, possam vir a estar no ativo. O objetivo é reforçar os equipamentos disponíveis de modo a evitar o esforço financeiro dos pais, dos clubes e o esforço físico das próprias crianças. O **Sr. Vereador João Brito** mencionou que sabe que se trata de 450.000€ mas essa informação não se encontra descrita na documentação. Considera prioritário a situação de ajuda às deslocações no momento, porque os clubes têm que deslocar os seus atletas para locais mais longínquos e isso acarreta sempre uma maior despesa. Questionou se o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, devido à situação do poste de iluminação ter caído e impossibilitar a prática de atividade à noite, consegue ser enquadrado neste apoio. O **Sr. Vereador Armando Constâncio** respondeu que não porque este apoio tem um objetivo específico, mas a informação que têm transmitido aos clubes é que nas candidaturas que já apresentaram até outubro podem ter a oportunidade de as refazer em função de outros objetivos mais rápidos que pretendam implementar, ou seja, recondicionar as suas propostas e o seu contrato-programa no sentido de absorver esse tipo de investimento. Neste caso em concreto, é uma decisão da Câmara Municipal no âmbito excecional da tempestade *Kristin* de abrir esta excecionalidade na candidatura. O objetivo é conseguir trazer mais equipamentos desportivos para o panorama desportivo do concelho. No caso do Grupo Desportivo “Os Vidreiros” eles têm um equipamento com as medidas regulamentadas mas tiveram um problema com o poste de iluminação, que ainda não foi repostado. Portanto, todas as coletividades vão ser chamadas no âmbito das propostas que já fizeram para reformulá-las no sentido de acelerar o processo. Independentemente disso,



durante o mês de abril poder-se-á apresentar candidaturas numa plataforma do Comité Olímpico para as associações receberem algum apoio, sendo que o plafom ronda os 50.000€ e é apoiado a 75% do Comité Olímpico. Já entraram em contacto com algumas das coletividades para informarem sobre a possibilidade de concorrerem a esta oportunidade. No âmbito da reformulação, irão tentar perceber o que é que se consegue alterar, de maneira a encontrar financiamento entre os financiamentos públicos, do Comité Olímpico e do Governo, porque todos os prejuízos foram reportados através das plataformas da CCDR.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que os apoios excecionais são sempre bem-vindos e que esta oportunidade pode ser boa para que se criem condições nos equipamentos de clubes que não tinham condições para serem utilizados. Apesar disso, parece-lhe que isto não vai acontecer nem no início da próxima época desportiva porque não há tempo para tal, uma vez que têm de apresentar o projeto da obra, as licenças em conformidade e fazer o lançamento da obra. Desta forma, a época desportiva irá iniciar em setembro com as mesmas dificuldades atuais que não são apenas financeiras mas também relacionadas com o tempo entre deslocações fora do concelho. Devido a esta realidade, seria importante considerar a possibilidade de alugar algum equipamento desportivo ou uma tenda que permita a prática de algumas modalidades e, portanto, era fundamental encontrar uma solução para apoiar do ponto de vista financeiro para as despesas inerentes e do ponto de vista desportivo para poderem ter espaços na Marinha Grande para poderem praticar a atividade.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** explicou que têm articulado com as diversas associações do concelho e foi consensual alugar a tenda a partir do dia 1 de setembro, devido também à interrupção das temporadas desportivas. Referiu também que as associações do concelho, após a tempestade *Kristin*, ensaiaram movimentos de aproximação e de solidariedade uns com os outros, e vão encontrando soluções. Disse ainda ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira que é difícil reativar os espaços antes do início da próxima época desportiva, mas não é impossível, e deu o exemplo da atividade desportiva do Sporting Clube Marinhense e do espaço que têm disponível.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

145 - Presente informação com registo n.º 950/26, datada de 31 de março, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

1. Desde o início de 2026, Portugal tem sido palco de um sucessivo alinhamento de depressões, sendo a tempestade *Kristin*, a mais recente e excepcionalmente severa deste alinhamento, com uma expressão intensa no Concelho da Marinha Grande;
2. O momento crítico da referida tempestade ocorreu na madrugada do dia 28 de janeiro, com a verificação de um evento meteorológico extremo caracterizado como ciclogénese explosiva, associada a vento e precipitação intensos e de desenvolvimento rápido, provocando danos significativos em habitações, infraestruturas, equipamentos públicos, empresas, instituições sociais, bem como em património natural e cultural;
3. Na sequência dos danos significativos provocados pela Tempestade *Kristin* no nosso Concelho, verifica-se que diversas infraestruturas desportivas, em particular Pavilhões



- Gimnodesportivos, ficaram severamente afetados, impossibilitando a normal prossecução das atividades por parte de várias Associações / Clubes locais;
4. Estas entidades, que desenvolvem a sua atividade em modalidades que exigem espaços “Indoor”, encontram-se atualmente privadas das condições mínimas necessárias ao treino e à competição;
  5. Como consequência direta, muitas Associações / Clubes têm recorrido à utilização de pavilhões fora do Concelho, frequentemente cedidos de forma pontual, o que acarreta elevados encargos financeiros, nomeadamente ao nível de transportes, de logística e reorganização das suas atividades;
  6. Importa salientar que estas Associações / Clubes desempenham um papel de inegável relevância social, constituindo um pilar fundamental na promoção do desporto, na ocupação saudável dos tempos livres e na formação integral dos jovens do Concelho;
  7. Para além da vertente desportiva, estas entidades contribuem ativamente para a inclusão social, para a promoção de estilos de vida saudáveis e para o desenvolvimento de valores como o espírito de equipa, a disciplina e a responsabilidade;
  8. As Associações / Clubes do Concelho, não dispendo, na sua maioria, de instalações próprias com as dimensões e características exigidas pelas normas específicas de cada modalidade, recorriam habitualmente às instalações desportivas municipais para a realização dos treinos e das competições oficiais;
  9. Presentemente, e em consequência dos danos provocados pela Tempestade Kristin, as referidas instalações municipais encontram-se inoperacionais, obrigando estas entidades a deslocarem a sua atividade para infraestruturas pertencentes a outros municípios, designadamente Figueira da Foz, Alcobaça, Leiria, Batalha, Rio Maior e Tomar, sendo que os respetivos contactos e pedidos de utilização foram efetuados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;
  10. Importa ainda salientar que os Clubes Marinhenses se encontram significativamente condicionados na utilização destes espaços, estando limitados aos horários pontualmente disponibilizados pelos clubes locais desses concelhos, o que acarreta constrangimentos acrescidos na organização e desenvolvimento regular da sua atividade;
  11. A atual situação de falta de infraestruturas desportivas, coloca em risco a continuidade da atividade regular das Associações / Clubes, podendo levar à desistência de atletas, ao enfraquecimento do tecido associativo local e à perda de um importante instrumento de coesão social;
  12. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, datada de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*;
  13. Compreende-se justificada a atribuição de um apoio extraordinário por parte da Câmara Municipal, que permita mitigar os estragos sofridos e consequente impacto financeiro decorrente desta situação excecional, garantindo que as Associações Concelhias possam manter a sua atividade, nomeadamente, até à reposição das condições normais de funcionamento das infraestruturas desportivas municipais e clubísticas;



14. Assim, urge a necessidade de se legitimar a atribuição de apoios extraordinários nos seguintes termos:
- a) Podem candidatar-se ao apoio extraordinário as Associações / Clubes que promovam atividade física federada e que participem em competições realizadas obrigatoriamente em Pavilhões Gimnodesportivos, desde que: Estejam legalmente constituídas; Possuam sede social, ou uma delegação estatutária, no Concelho da Marinha Grande; desenvolvam atividade no Concelho da Marinha Grande e se encontrem registados na Plataforma do Associativismo;
  - b) As candidaturas podem ser apresentadas com o objetivo de restabelecer as condições existentes antes da ocorrência da Tempestade Kristin, dando a oportunidade a essas Associações / Clubes de adaptarem as suas instalações às regras oficiais das modalidades praticadas;
  - c) Os documentos instrutórios da candidatura compreendem-se: projeto da obra a executar; orçamento da despesa prevista na execução da obra; Licenças em conformidade com a Lei;
  - d) A comparticipação financeira, atribuída pelo Município poderá atingir até 75% do valor total da obra, sendo que a liquidação do montante atribuído verificar-se-á da seguinte forma: i) 25% do valor do apoio, após a celebração do Contrato Programa; ii) 25% do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos de execução, fiscalmente válidos, correspondentes a 50% da obra e após vistoria, por parte dos serviços técnicos do Município; iii) 25% do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos de execução, fiscalmente válidos, alusivos à conclusão da obra e após vistoria técnica dos serviços técnicos do Município;
  - e) A atribuição do apoio financeiro excecional pressupõe a Celebração de Contrato-Programa nos termos legalmente previstos;
15. Este apoio assume-se, assim, não apenas como uma medida de resposta a uma emergência, mas também como um investimento no bem-estar da comunidade, na juventude e no futuro do concelho.

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) **aprovar o apoio de carácter excecional, até aos limites definidos (75% do valor total da obra a executar), destinado às Associações / Clubes, promotores de atividades desportivas Federadas "Indoor" - Proprietárias de Instalações Gimnodesportiva, afetadas pela Tempestade Kristin;**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**2.1. Assunção, por parte do Município, da função da Entidade Gestora da AIGP/OIGP 2.0 a constituir pelo ICNF, I.P**



Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu o seguinte: *“Gostaria de ter alguns esclarecimentos:*

- 1. quais as obrigações que ficam a cargo do nosso Município?*
- 2. a que ficam obrigados os proprietários do nosso município, e que procedimentos virão?*
- 3. é referido que “Pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas foi apresentada uma proposta de AIGP/OIGP 2.0 para o Concelho da Marinha Grande” – gostaria que o Sr. Presidente disponibilizasse essa proposta a todos os vereadores e os munícipes.*
- 4. é referido que “... são objeto de operações de gestão florestal pelos **respetivos proprietários**, que incluem o corte, remoção e transporte e encaminhamento para locais de deposição, valorização ou eliminação, com início até ao dia 1 de junho de 2026” – e o que é que este município vai exigir ao ICNF para as Matas Nacionais do Pinhal de Leiria e do Casal da Lebre?”*

O **Sr. Presidente** indicou que, posteriormente, irá enviar o documento aos Srs. Vereadores. Esclareceu que é uma situação de recurso pois o Estado Central não tem os meios necessários e, desta forma, vai aliviar a questão relativa à limpeza da Mata Nacional e o que está previsto é que todos os encargos que a autarquia poderá vir a ter com esta situação serão suportados pelo ICNF. Portanto, a Câmara Municipal irá atribuir os incentivos aos proprietários e também terão a responsabilidade de fixar um edital no terreno dos proprietários que não procedam à limpeza. A Câmara não tem os meios próprios para este processo mas contratualiza com entidades externas. Foram também referidas as dificuldades que as Câmaras Municipais têm na gestão da limpeza da Mata Nacional numa reunião com o Secretário de Estado das Florestas e com o Ministro quando vieram fazer ações de sensibilização. Mencionou também que se encontra apreensivo e vigilante em relação à defesa da floresta. O Sr. Presidente não quer, na sua assunção de responsabilidade, que o município seja acusado de não colaboração relativamente a estas situações de recurso. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que estão de acordo e não têm dúvidas que, se calhar, os proprietários são mais céleres no processo do que o próprio Estado. É essencial que o município, nesta fase, pressione e fiscalize para que não volte a acontecer o mesmo que em 2017. Indicou que existem 18.000 hectares no território, em que 14.000 pertencem à área florestal e cerca de 2.200 são prédios de proprietários privados, ou seja, cerca de 12.000 hectares pertencem ao Estado.

O **Sr. Presidente** complementou afirmando que não é por acaso que o Sr. Presidente da República vai fazer o encerramento da Presidência Aberta no concelho da Marinha Grande. O percurso irá passar também pela Estrada Atlântica e pela Estrada que liga São Pedro à Marinha Grande para conseguir observar as matas e alertar o próprio Poder Central. É também uma forma de pressão aos serviços do ICNF e deu o exemplo de uma situação relacionada com a limpeza de um terreno particular.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

146 - No dia 1 de abril de 2026, o Sr. Presidente da Câmara Municipal recebeu uma mensagem de correio eletrónico, do Secretário de Estado das Florestas, com o seguinte teor:

*“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande,  
Estimado Paulo Vicente*



*Em sequência da reunião realizada na Marinha Grande, no passado dia 26 de março, dedicada à implementação das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) / Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) 2.0 nos concelhos mais afetados pela tempestade Kristin e considerando a informação então partilhada, venho por este meio solicitar a confirmação da disponibilidade para assumir a função de Entidade Gestora da AIGP/OIGP que abrangerá o território desse concelho, cujo objetivo fundamental consiste na execução das operações de corte, remoção e transporte do material lenhoso afetado com respetivo encaminhamento para locais de deposição e valorização. Esta operação deverá incluir igualmente a retirada dos respetivos sobrantes, no sentido de reduzir os riscos de incêndio rural e fitossanitário.*

*Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> a constituição das AIGP 2.0 decorre do regime estabelecido através do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 28 de junho, na sua redação atual, com o objetivo de responder ao estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, que reconhece as operações de corte, remoção e transporte de material lenhoso afetado pela tempestade como de especial interesse público. Assim, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne confirmar, enquanto representante da sua população e responsável máximo de Proteção Civil, a disponibilidade desse Município para assumir a função de Entidade Gestora da AIGP/OIGP a constituir, agradecendo que essa confirmação seja remetida, o mais tardar, até ao próximo dia 6 de abril, permitindo assim dar seguimento à aprovação das AIGP/OIGP nos termos referidos na nossa reunião.*

*Mais recorde, a urgência da constituição/contratualização destas OIGP, de forma a garantir os recursos financeiros necessários à distribuição dos apoios/incentivos aos proprietários deste concelho que pretendem efetuar, por sua responsabilidade, estas operações.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Rui Ladeira*

*Secretário de Estado das Florestas”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida mensagem e considerando que:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a área integrada de gestão da paisagem (AIGP) “sujeita uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas.”;
2. A OIGP é uma operação integrada de gestão da paisagem;
3. Pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas foi apresentada uma proposta de AIGP/OIGP 2.0 para o Concelho da Marinha Grande;



4. Esta AIGP vem responder às consequências dos graves danos provocados pela tempestade *Kristin* no património natural do concelho, mais concretamente no florestal, em que se verifica que o material lenhoso existente em espaços florestais localizados em prédios rústicos, de proprietários privados, consubstanciam significativos riscos de incêndio ou fitossanitários;
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, que aprovou um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos afetados por aquela tempestade, os referidos espaços florestais são objeto de operações de gestão florestal pelos respetivos proprietários, que incluem o corte, remoção e transporte e encaminhamento para locais de deposição, valorização ou eliminação, com início até ao dia 1 de junho de 2026;
6. Nos casos em que os referidos proprietários se oponham ou não comuniquem a intenção de executar as operações de gestão florestal, a OIGP constituída fica habilitada a desenvolver as referidas operações, com eventual recurso à contratação de terceiros – n.º 1 do artigo 16.º da mencionada Lei n.º 9-C/2026;
7. A Direção Geral do Território (DGT) identificou áreas com dano potencial florestal e delimitou áreas de dano potencial alargado, que correspondem a parcelas de área florestal - com exclusão da área ardida nos últimos 4 anos e das áreas integradas nas AIGP 1.0 - cuja superfície total abrange a área de dano potencial e uma área envolvente com 50 m;
8. Os Municípios abrangidos pelo estado de calamidade que possuam uma percentagem mínima de 1,5% de área florestal afetada, ou, possuam uma área florestal absoluta superior à área mínima afetada podem integrar a AIGP/OIGP 2.0;
9. O concelho da Marinha Grande possui uma área de 18 725,2 hectares, a área florestal é de 14 413,1 hectares e o dano florestal estimado alargado, em prédios de proprietários privados, é de 2 220,7 hectares, preenchendo, por isso, os referidos critérios;
10. O Estado comparticipa as seguintes tipologias de operações: operações de gestão florestal, desobstrução da rede viária florestal, controlo fitossanitário de emergência e investimentos imateriais;
11. No que diz respeito às operações de gestão florestal são beneficiários a entidade gestora da AIGP e os proprietários florestais;
12. Quanto a estas operações são elegíveis as despesas com corte e processamento de árvores afetadas (abate, traçagem, toragem, corte de ramos e bicadas), remoção e transporte de material lenhoso (recheга, extração e transporte de madeira torada para locais autorizados para deposição, tratamento ou processamento) e gestão de biomassa residual (estilhagem e espalhamento da biomassa na mata ou recheга, extração e transporte para locais autorizados para deposição, tratamento ou processamento);
13. O ICNF é a entidade competente para aprovar as AIGP e OIGP;



14. A atribuição dos apoios concretiza-se mediante contrato a celebrar entre a Agência para o Clima, I.P. e o Município, no caso de o mesmo ser a entidade gestora da AIGP/OIGP;
15. A execução das OIGP, cujo término do prazo ocorrerá a 31-12-2026, a sua monitorização e a elaboração do respetivo relatório a enviar ao ICNF caberá então ao Município;
16. À semelhança de outros concelhos, a Marinha Grande é atingida anualmente por fogos que, no caso, têm dizimado o seu património florestal, pondo em risco pessoas e bens;
17. Em razão do material lenhoso existente, após a passagem da tempestade *Kristin*, esse risco aumenta significativamente;
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (LAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações;
19. Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da Administração Central – alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º da LAL;

**Delibera assumir a função de Entidade Gestora da AIGP/OIGP 2.0 a constituir, que abrangerá o território do concelho da Marinha Grande, monitorizando a execução da OIGP e prestando informação ao ICNF, I.P, sobre o desenvolvimento das ações nela inseridas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO JURÍDICA**

- 3. Contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Praia da Vieira – Efeitos da tempestade “Kristin” – Apreciação do auto de vistoria realizada em 04/03/2026, por equipa multidisciplinar da Câmara Municipal e consequências do mesmo.**

147 - Presentes as deliberações de Câmara de 06/10/2025 e de 02/12/2025, que nesta sede se têm por integralmente reproduzidas.

Presente a Informação Jurídica e respetivos 3 ANEXOS, datada de 01/04/2026, referente ao assunto em epígrafe, que nesta sede se tem por integralmente reproduzida.

Presente que a Concessionária se não conformou com a resolução do Contrato de Concessão e se encontra a discutir, judicialmente, a anulação do Ato (e, bem assim, a suspensão de eficácia do mesmo).

Considerando que, quer por via de Vistoria realizada em 04.03.2026, que nesta sede se tem por



integralmente reproduzida, se concluiu que *“O estado de degradação que estruturas identificadas apresentam não resulta da tempestade Kristin, atendendo a que, genericamente, já se verificavam na anterior vistoria efetuada em 13.06.2025. A tempestade veio agravar o estado dos equipamentos, ao nível das coberturas, portas, janelas e fachadas e evidenciar a fragilidade da infraestrutura elétrica e luminária. O atual estado dos equipamentos e/ou infraestruturas do Parque não são suscetíveis de possibilitar o seu normal funcionamento, por forma a assegurar e/ou garantir adequadas condições de segurança para os seus utilizadores;*

Considerando que a Concessionária reconheceu que, desde a ocorrência da Tempestade Kristin, manteve sempre o Parque em funcionamento;

Considerando que, desde a deliberação de resolução da concessão todos os fundamentos subjacentes à mesma se mantêm inalterados;

Considerando que permitir o funcionamento de um parque de campismo, não licenciado, sem que reúna as condições de funcionamento mínimas, incluindo dispor de energia elétrica, não é compatível com as obrigações do Município concedente, no que respeita à salvaguarda da segurança das pessoas e bens;

Considerando que o Parque de Campismo, para reunir as condições mínimas de funcionamento, necessita de uma intervenção, de natureza global, em todas as suas infraestruturas e instalação elétrica, cuja data de realização não é possível, ainda determinar;

Considerando que permitir a continuação do funcionamento do Parque de Campismo nas condições descritas e identificadas na Vistoria de 04.03.3026, é suscetível de determinar a responsabilização do Município, perante terceiros, nos termos do art.º 424.º do Código dos Contratos Públicos,

**A Câmara Municipal delibera, no uso das competências que lhe estão atribuídas, proceder ao Encerramento do Parque de Campismo de Vieira de Leiria, até que as obras necessárias e adequadas à reposição do seu normal funcionamento sejam executadas, nos termos e com os fundamentos supra referidos e melhor descritos na Informação Jurídica de 01.04.2026, para a qual se remete e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, incluindo respetivos anexos, devendo a Concessionária assegurar que os utentes do parque, no mais curto espaço de tempo, cessem a utilização do mesmo e se desloquem para as suas habitações próprias e permanentes.**

**Delibera-se ainda dispensar a audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CPA, concretamente alíneas a) e c), atendendo a que o Parque vem funcionando sem energia elétrica e sem condições, desde a tempestade, atendendo a que a Concessionária não procedeu ao seu encerramento e tal não se coaduna com a gravidade da situação. É urgente assegurar que cessa qualquer utilização do parque, para garantir a segurança das pessoas, face à instabilidade dos equipamentos e à ausência de energia, o que, a manter-se, somente agrava o risco e compromete a utilidade desta decisão.**



**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**4. Resumo de Tesouraria do dia 27 de março de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 17.426.683,73€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia treze de março de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 17.426.683,73€** (dezassete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**5. P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME – Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal. Abertura de procedimento de contratação pública.**

148 - Presente a informação 732/26 autorizada em 17.3.2025, da DEME – Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal”* com recurso ao Acordo quadro da promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.

Considerando que:

- atenta a informação da DEME, a Prestação de serviços de vigilância para os edifícios municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal é passível de enquadramento no Acordo Quadro para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025) – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o ID BASE n.º 7738084 e anúncio de procedimento n.º 18557/2025;
- a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro, para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025 – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., determina o convite obrigatório ao consorcio denominado de Consórcio Ronsegur– Powershield, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A, NIPC 507011724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A. NIPC 510652581, sendo essa a entidade cocontratante, selecionada pela Município para o Lote n.º



1, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

- o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 181.100,51 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, todos fundamentados com base em orçamento arquivado no processo administrativo, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar;
- a competência para a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, é da Câmara Municipal, pelo facto do valor da despesa do procedimento em apreço estar relacionado com o procedimento - P.A. N.º 46/2025 - AQ/DSBE – Serviços de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria – no valor de 177.536,04€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, aberto por deliberação de câmara de 09.04.2025, à menos de 12 meses, que somado ao valor da despesa a realizar de 181.100,51€, perfaz o valor de 358.636,55, pelo que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal;
- foi emitida a proposta de cabimento n.º 615/2026, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2026 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ações do PAM 2026/A/9, 2026/A/10 e 2026/A/196.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro para Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II, referência CNCM | 110 | 2025 – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 258.º todos do CCP;**
- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- Que seja convidado a apresentar proposta o Consórcio Ronsegur – Powershield selecionado no âmbito do Acordo Quadro denominado – Serviços de Segurança e Vigilância Humana e Eletrónica II referência CNCM | 110 | 2025) – Lote 1, categoria Segurança e Vigilância Humana, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.**
- Designar como gestora do procedimento a assistente técnica Maria Judite Santos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**6. P.A. N.º 66/2026 - CPI/DEME – Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais. Abertura de procedimento de contratação pública**

149 - Presente a informação n.º 861/26 de 25.03.2026 autorizada em 26.03.2026, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do *“Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”*, para o período de 24 meses, com início previsto a 1 de julho de 2026.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 2.772.727,68 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2026 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2026, 2027 e 2028 para a contratação do *“Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”*, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2026/A/2 e 2026/A/246, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DEME e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- e) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação da Divisão de Contratação Pública
- f) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais



**baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;**

- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:**
- ✓ **Telmo Faria, Presidente;**
  - ✓ **Ludmila Ferreira vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;**
  - ✓ **Sara Coelho, Vogal;**
  - ✓ **Anderson Carvalho, Vogal Suplente.**
  - ✓ **Marina Vidal, Vogal Suplente;**
- h) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**7. P.A. N.º 67/2026 - AQ/DEME – Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais. Abertura de procedimento de contratação pública.**

150 - Presente a informação 870/26 autorizada em 25.3.2025, da DEME – Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação do “Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais” com recurso ao Acordo quadro da promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.

Considerando que:

- atenta a informação da DEME, o Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais é passível de enquadramento no Acordo Quadro para para fornecimento de gás natural referência CNCM/67/2023 – Gás Natural em regime de Baixa Pressão e Média Pressão anual - LOTE 1, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o ID BASE n.º 6586086 e anúncio de procedimento n.º 11375/2023;
- a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro para para fornecimento de gás natural referência CNCM/67/2023 – Gás Natural em regime de Baixa Pressão e Média Pressão anual - LOTE 1, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., determina o convite obrigatório à entidade Gold Energy - Comercializadora de Energia, SA, Portugal, NIPC 507857542, sendo essa a entidade cocontratante, selecionada pela Município para o Lote n.º 1, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 266.437,42 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, todos fundamentados com base em orçamento arquivado no processo administrativo, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar;



- a competência para a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto- Lei 197/99 de 8 de junho, é da Câmara Municipal, pelo facto do preço base do procedimento de 266.437,42€, ultrapassar o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, estabelecido em 30.000 contos/149.639,37 euros e da competência delegada pela Câmara no Presidente da Câmara de 250.000€, sendo para os efeitos do disposto no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) o órgão competente para a decisão de contratar a Câmara Municipal;
- foi emitida a proposta de cabimento n.º 654/2026, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2026 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/02010299 e 0103/06020305, ações do PAM 2026/A/5 e 2026/A/230.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro para fornecimento de gás natural referência CNCM/67/2023 – Gás Natural em regime de Baixa Pressão e Média Pressão anual - LOTE 1, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 258.º todos do CCP;
- b) Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- c) Que seja convidado a apresentar proposta a entidade Gold Energy - Comercializadora de Energia, SA, Portugal, NIPC 507857542 selecionado no âmbito do Acordo Quadro denominado – fornecimento de gás natural referência CNCM/67/2023 – Gás Natural em regime de Baixa Pressão e Média Pressão anual - LOTE 1, promovido pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.
- d) Designar como gestora do procedimento a técnica superior Ludmila Ferreira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**8. Prévio parecer favorável – PAQ 176/2026 Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho. Ratificação**

151 - Presente o despacho n.º 46/2026, de 30 de março, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

**“DESPACHO Nº 46 / 2026**

**Prévio parecer - Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho**



*Atento à requisição n.º 528/2026, proveniente da Divisão de Assuntos Sociais, referente à contratação de uma “Prestação de Serviços em Regime de tarefa para intervenção social especializada no concelho, no âmbito dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin” pelo preço contratual de 3.200,00 € (valor sem IVA, IVA nos termos do CIVA em vigor), para a entidade Rita Margarida Lopes e Godinho, com o NIF 221319719, pelo período de 60 dias, com a qual concordo.*

*Considerando:*

*- o n.º 1 do artigo 6.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço, nos termos da presente lei.”*

*- os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da LTFP, que dispõe que o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho, podendo revestir as modalidades de contrato de avença ou de tarefa (no contrato de tarefa o objeto é a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional).*

*- o n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, que determina as condições em que podem ter lugar a celebração de contratos de tarefa e avença.*

*- o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece que a celebração do contrato de tarefa ou avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.*

*- ainda, que os termos e a tramitação do parecer prévio favorável estão dispostos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, a sua emissão depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Existência de cabimento orçamental; e, b) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável”.*

*A contratação em apreço reveste uma execução de trabalho não subordinado a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para a sua realização, tendo existência de cabimento orçamental - materializado na proposta de cabimento n.º 486/2026, de 11 de março de 2026 – pelo que se consideram reunidas as condições para a emissão do prévio parecer favorável à contratação da “Prestação de Serviços em Regime de tarefa para intervenção social especializada no concelho, no âmbito dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin.”, por parte do órgão executivo.*

*Atendendo que se trata de uma contratação urgente na sequência da tempestade Kristin, tomo a decisão de emitir o prévio parecer favorável e determino que este ato seja submetido a ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.”*

**A Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, delibera ratificar o despacho n.º 46/2026, de 30 de março, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**9. Prévio parecer favorável – PAQ 177/2026 Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho. Ratificação**

152 - Presente o despacho n.º 45/2026, de 30 de março, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

**“DESPACHO Nº 45 / 2026**

**Prévio parecer - Contratação serviços para intervenção social especializada no concelho**

Atento à requisição n.º 527/2026, proveniente da Divisão de Assuntos Sociais, referente à contratação de uma “Prestação de Serviços em Regime de tarefa para intervenção social especializada no concelho, no âmbito dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin” pelo preço contratual de 3.200,00 €, para a entidade Pedro Nuno Januário Vigário, com o NIF 217050581, pelo período de 60 dias, com a qual concordo.

Considerando:

- o n.º 1 do artigo 6.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço, nos termos da presente lei.”
- os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da LTFP, que dispõe que o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho, podendo revestir as modalidades de contrato de avença ou de tarefa (no contrato de tarefa o objeto é a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional).
- o n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, que determina as condições em que podem ter lugar a celebração de contratos de tarefa e avença.
- o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece que a celebração do contrato de tarefa ou avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.
- ainda, que os termos e a tramitação do parecer prévio favorável estão dispostos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, a sua emissão depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; Existência de cabimento orçamental; e, b) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável”.

A contratação em apreço reveste uma execução de trabalho não subordinado a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para a sua realização, tendo existência de cabimento orçamental - materializado na proposta de cabimento n.º 487/2026, de 11 de março de 2026 – pelo que se consideram reunidas as condições para a emissão do prévio parecer favorável à contratação da “Prestação de Serviços em Regime de tarefa para intervenção social especializada no concelho, no âmbito dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin.”, por parte do órgão executivo.

Atendendo que se trata de uma contratação urgente na sequência da tempestade Kristin, tomo a decisão de emitir o prévio parecer favorável e determino que este ato seja submetido a ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.”



A Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, previamente à decisão de contratar uma prestação de serviços na modalidade de tarefa ou de avença, emite o parecer favorável. Deste modo, delibera ratificar o despacho n.º 45/2026, de 30 de março, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO** **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

##### **10. Ratificação do despacho n.º 34/2026 – 2003 Motoclube Marinha Grande**

153 - Presente despacho n.º 34/2026, sob a epígrafe “2003 Motoclube Marinha Grande”, proferido pelo Senhor Vereador, em 20 de março, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. O requerente 2003 Motoclube Marinha Grande, apresentou através do NIPG 5042/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festa de Aniversário, de dia 21 para 22 de março de 2026;
2. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;
3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
4. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, ao 2003 Motoclube Marinha Grande, para realização de Festa de Aniversário, de dia 21 para 22 de março de 2026.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



### **11. Ratificação do despacho n.º 32/2026 – Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego**

154 - Presente despacho n.º 32/2026, sob a epígrafe “*Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 20 de março, com o seguinte teor:

“*Considerando que:*

1. *A requerente Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, apresentou através do NIPG 4611/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Comemoração do 85º Aniversário da Associação, de dia 21 para 22 de março de 2026;*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, para realização de Comemoração do 85º Aniversário da Associação, de dia 21 para 22 de março de 2026.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **12. Ratificação do despacho n.º 41/2026 – Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto**

155 - Presente despacho n.º 41/2026, sob a epígrafe “*Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 20 de março, com o seguinte teor:

“*Considerando que:*

1. *A requerente Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, apresentou através do NIPG 5496/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Evento Solidário, de dia 27 para 28 de março de 2026;*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*



3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, para realização de Comemoração do Evento Solidário, de dia 27 para 28 de março de 2026.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **13. Concurso Público n.º 26/2025 - Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação – Suspensão dos trabalhos.**

156 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra pública designada por *Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação*, com o registo n.º 588/26 - NIPG: 4195/26, datado de 04-03-2026, referente à suspensão das prestações objeto do respetivo contrato - artigos 3.3.2 e 3.3.3, do mapa de quantidades, respeitantes à execução de pavimento sintético “in situ”, e à consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 588/26 - NIPG: 4195/26, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das prestações objeto do contrato n.º 116/2025, celebrado no dia 28-08-2025, designadamente dos artigos 3.3.2 e 3.3.3, do mapa de quantidades, respeitantes à execução de pavimento sintético “in situ”, da empreitada de obra pública *Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de Requalificação*, em que é cocontratante a sociedade *TOSCCA – Equipamentos em Madeira, Lda*, por um período de 75 dias, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026, “por impossibilidade temporária de**



cumprimento do contrato,...” ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 297º do CCP, e consequente prorrogação do prazo de execução das prestações objeto do contrato por igual período, nos termos do n.º 2 do artigo 298º do CCP.

**Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeira atualizado.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **14. Concurso Público Nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da freguesia da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados**

157 - Presentes:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, apresentados pela sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construção e Obras Públicas, SA*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 791/26 - NIPG: 5597/26, de 19-03-2026, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

**A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 791/26 - NIPG: 5597/26, de 19-03-2026, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel Conceição Antunes – Construção e Obras Públicas, SA*.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **15. Concurso público n.º 16/2025 - Reabilitação de Passadiço na Praia da Vieira – Troço 1 - Receção provisória**

158 - Presentes:



- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação de Passadiço na Praia da Vieira – Troço 1*, datado de 26-01-2026;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 728/26 - NIPG: 5136/26, de 16-03-2026, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação de Passadiço na Praia da Vieira – Troço 1*, adjudicada à sociedade *Carmo Estruturas de Madeira, Lda.*

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 728/26 - NIPG: 5136/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação de Passadiço na Praia da Vieira – Troço 1*, em que é cocontratante a sociedade *Carmo Estruturas de Madeira, Lda.***

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **16. Concurso público n.º 18/2025 - Reabilitação de Passadiço e Vedações na Praia da Concha e Troço da Estrada Atlântica - Receção provisória**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que *“Estamos a fazer a receção provisória, mas o passadiço de acesso à Praia da Concha está inoperacional. A empresa vai reparar? Ou será a Câmara a fazer a reparação? Quando?”*

O **Sr. Presidente** clarificou que esta situação está reportada aos prejuízos do município. O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou se existe a possibilidade de avançar com o processo e o **Sr. Presidente** explicou que tem de existir essa possibilidade assim como para os passadiços da Praia da Vieira, que também têm de ser reabilitados, e está programada uma visita de um técnico da APA. Este caso não está relacionado com os trabalhos do empreiteiro porque foi em resultado da tempestade.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva**, relativamente à Praia da Concha, mencionou que sabe que a Agência Portuguesa do Ambiente não é favorável à construção das acessibilidades e têm dúvidas que a APA venha a assumir a sua reparação.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que essa discussão foi feita muito profundamente na APA, onde estava também presente o Capitão do Porto da Nazaré, que é diretamente interessado na avaliação sobre o que é decidido para o acesso à Praia da Concha. Esta praia em questão nunca foi considerada praia balnear mas, efetivamente, é a primeira praia a ser utilizada no concelho da Marinha Grande pela situação de abrigo. Aquilo que a APA aprovou foi que se fizesse de um dos lados o acesso, ou seja, o lado norte. Esta decisão também estava relacionada com outra situação, pois se existe um problema naquele local, necessitam de acessos para conseguirem ajudar as pessoas. Nessa mesma reunião ficou decidido que a APA não colocaria mais entraves à sua reparação e, neste caso,



a dificuldade que pode existir é o facto de poderem não existir condições de continuar com este processo.

O Sr. **Vereador Sérgio Silva** referiu que o que verificou na visita em conjunto com os técnicos da APA é que nunca estiveram de acordo com a construção dos acessos e, desta forma, terão de aguardar por uma decisão.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

159 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Reabilitação de Passadiço e Vedações na Praia da Concha e Troço da Estrada Atlântica*, datado de 26-01-2026;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 730/26 - NIPG: 5140/26, de 16-03-2026, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Reabilitação de Passadiço e Vedações na Praia da Concha e Troço da Estrada Atlântica*, adjudicada à sociedade *Carmo Estruturas de Madeira, Lda.*.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 730/26 - NIPG: 5140/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Reabilitação de Passadiço e Vedações na Praia da Concha e Troço da Estrada Atlântica*, em que é cocontratante a sociedade *Carmo Estruturas de Madeira, Lda.*.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. Concurso Público nº 25/2025 - Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira – Conta Final**

160 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira*, adjudicada à sociedade *Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, SA.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 733/26 - NIPG: 5177/26, de 16-03-2026, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo**



**33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Criação de um Espaço para Sala de Aula na EB da Várzea e uma Sala Multiusos no JI da Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Capa - Engenharia e Construções Metalomecânicas, SA.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.**

**Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**18. Concurso Público n.º 14/2024 - Reabilitação do pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Morais – Liberação parcial de caução – 1º ano.**

161 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Morais*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 562/26 - NIPG: 4046/26, de 03-03-2026, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 562/26 - NIPG: 4046/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Morais*, em que é cocontratante a sociedade *CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.*, em 30% do seu valor, correspondente ao 1.º ano.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**19. Concurso público n.º 22/2018 - Requalificação da Cantina Escolar da Embra – Receção Definitiva**

162 - Presentes:

- Auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, datado de 23-03-2026;



- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 842/26 - NIPG: 18305/25, datada de 24-03-2026, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, adjudicada à sociedade *A Encosta - Construções, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 842/26 - NIPG: 18305/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, em que é cocontratante a sociedade *A Encosta - Construções, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES**

### **20. NIPG 6346/26, Reg. 889/26– Comissão Municipal de Toponímia**

163 - Presente informação com o NIPG 6346/26 e Reg. 889/26, datada de 27/03/2026, reportando-se à constituição da Comissão Municipal de Toponímia, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

- Considerando que o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de abril de 2024 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2024, sob o Regulamento n.º 587/2024, estabelece as normas que regulam a atribuição das designações toponímicas das ruas e praças das localidades e povoações, a alteração das existentes e a atribuição da numeração dos edifícios na área geográfica do concelho da Marinha Grande;

- Considerando que no artigo 4.º, inserido no Capítulo II, do referido Regulamento, é estabelecida a criação e composição da Comissão Municipal de Toponímia, definida como um órgão consultivo da Câmara Municipal para as matérias de toponímia, nos termos do n.º 1 do referido artigo;

- Considerando que nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a Comissão Municipal de Toponímia é composta pelos seguintes membros:



- a) O Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, ou seu representante, que preside;
  - b) Um representante da unidade orgânica da Câmara Municipal com competências na área dos Sistemas de Informação Geográfica;
  - c) Um representante da unidade orgânica da Câmara Municipal com competências na área do Ordenamento do Território;
  - d) O Presidente da Junta de Freguesia, ou seu representante, em função da área geográfica em causa;
  - e) Um membro da sociedade civil com ligação à área da cultura ou à área da toponímia.
- E que de acordo com o n.º 3, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, pode ainda ser convidado qualquer membro da sociedade civil considerado relevante para a decisão de atribuição do topónimo em causa.

- Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de abril de 2024 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2024, sob o Regulamento n.º 587/2024, a Câmara Municipal designa a Comissão Municipal de Toponímia, tendo como mandato, o mandato dos órgãos autárquicos.

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera nomear a seguinte Comissão Municipal de Toponímia:**

- a) **O Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, ou seu representante, que preside;**
- b) **Representantes da unidade orgânica da Câmara Municipal com competências na área dos Sistemas de Informação Geográfica:**
  - Efetivo: Eng.ª Diana Gomes**
  - Suplente: Eng.ª Patrícia Carvalheiro**
- c) **Um representante da unidade orgânica da Câmara Municipal com competências na área do Ordenamento do Território:**
  - Efetivo: Dr.ª Inês Marrazes**
  - Suplente: Eng.ª Sandra Saraiva**
- d) **O Presidente da Junta de Freguesia, ou seu representante, em função da área geográfica em causa;**
- e) **Como membro da sociedade civil com ligação à área da cultura ou à área da toponímia:**
  - Professora Margarida Font.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **21. Req. 1662/25, datado de 22/09/2025 – Processo n.º 243/25, datado de 11/04/2025 – Cerfuni – Centro Funerário Nacional, LDA**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto e colocou à consideração de todos os membros do executivo, por considerar que terá um impacto relevante no território, além do seu enquadramento legal e urbanístico.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que gostaria de ouvir a proposta do Sr. Presidente sobre este assunto e o **Sr. Presidente** referiu que fez o despacho no sentido de ser presente à reunião para essa discussão. Teve uma reunião com os promotores e já manifestou a sua opinião sobre este assunto, ou seja, acha que este tipo de equipamentos terá que ser mais resguardado, uma vez que impacta os sentimentos e os hábitos da própria população, assim como existem diversas empresas ao redor daquela localização que prestam serviços e não será agradável o seu funcionamento. Desta forma, a sua proposta é de indeferir esta pretensão e passou a citar a sua redação.

O **Sr. Vereador João Brito** indicou que, se o Sr. Presidente propõe o indeferimento, o seu voto será contra. Considera que é uma atividade económica normal desde que cumpra todos os requisitos exigidos na legalização da atividade e compreende que seja localizado na zona industrial.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** expressou a sua opinião, dizendo que, efetivamente, se trata de uma atividade económica normal. Apesar disso, em termos culturais e até religiosos, o culto da morte vem de tempos ancestrais e envolve sempre um clima de respeito e de sofrimento para se viverem os últimos momentos de contacto com o falecido. Não concorda que se deva reduzir uma cerimónia destas a um mero ato comercial. Independentemente de aquele tipo de equipamento não violar nenhuma norma específica, não se sente confortável a votar favoravelmente sobre este assunto. É também da sua opinião que existem outras possibilidades e estão disponíveis para estudar outros tipos de soluções viáveis, para que este tipo de equipamento tenha outra localização e garanta respeito às famílias. Assim, votará a favor do seu indeferimento.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** indicou que votará contra. Referiu que estão perante uma proposta que tem um impacto relevante no território devido à sua natureza e à sua localização, e é necessário ter em consideração a qualidade de vida da comunidade envolvente. É também da sua opinião que este não é um assunto tão importante neste momento, devido ao impacto da tempestade *Kristin*, e que deverão envolver mais a comunidade e analisar outras opções. O Sr. Presidente questionou sobre o seu voto contra e se é contra a localização deste equipamento e, por isso, a favor do seu indeferimento. O Sr. Vereador confirmou e clarificou que manifestou o seu voto contra, não por oposição ao projeto em si, mas por discordar da localização proposta.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que é uma situação sensível e concorda com o facto de ser um momento difícil para todos. A dificuldade não é a questão técnica, uma vez que o parecer é favorável, mas sim a questão da afetividade e dos sentimentos. Foi também procurar sobre crematórios noutras zonas do país e existem alguns que estão localizados perto de cemitérios e outros que não e, neste caso, até nem iria afetar a zona habitacional pois iria estar junto a outras empresas, ou seja, existe apenas a questão da atividade económica. Acredita que a localização proposta poderia



ser considerada e o que foi solicitado foi o PIP (Pedido de Informação Prévia), pelo que ainda não é o processo de licenciamento. Do seu ponto de vista, poderiam analisar esta situação e pensar na possibilidade da construção do equipamento em causa na localização proposta.

O **Sr. Presidente**, respondendo ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira, indicou que o melhor é tomar uma decisão desde o início do processo, de forma a que o promotor não tenha a necessidade de ter mais despesas uma vez que o problema não é o edifício mas sim a localização. Ao colocar a proposta a votação, o **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que não está descrita na minuta de deliberação. O **Sr. Presidente** explicou que está descrito no processo que concorda com o parecer dos serviços mas que remetia à Câmara Municipal para uma discussão mais ampla. Se os argumentos apresentados convencessem a ser tomada outra decisão, poderiam tê-lo feito. Desenvolveu-se um breve debate.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

164 - Presente pedido, com o registo n.º 1662/25, datado de 22/09/2025, que se reporta ao Pedido de Informação Prévia, no âmbito do processo camarário n.º 243/25, referente à obra de alteração e adaptação de um edifício industrial para centro funerário e unidade de tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos, a recair sobre o prédio sito na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 10.11.2025, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida, que foi alvo de despacho do Sr. Presidente “Concordo com a informação e parecer técnicos. Face aos mesmos e por se tratar de um projeto sobre o qual deve haver uma ampla discussão, remeta-se a Reunião de Câmara.”

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera indeferir a pretensão considerando a necessidade de uma ponderação mais aprofundada quanto à localização mais adequada salvaguardando o enquadramento urbanístico, funcional, ambiental, social e salvaguardando a dignidade inerente às valências deste tipo de equipamentos.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do +MPM, Aurélio Ferreira e João Brito.**

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana proferiu a seguinte declaração de voto, subscrita por todos os membros do executivo permanente:**

*“O executivo permanente, considerando a proposta relativa à construção de um crematório na zona industrial do concelho da Marinha Grande, vem apresentar a sua declaração de voto, dizendo o seguinte:*

*Em primeiro lugar, considera-se que a natureza da utilização proposta, que conjuga funções de centro funerário com atividades de tratamento e eliminação de resíduos não perigosos, levanta sérias reservas quanto à sua compatibilidade com o uso dominante de áreas industriais, conforme definido no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.*



*A instalação de um crematório, pela sua natureza sensível, impacto simbólico e especificidade funcional, não se coaduna plenamente com a função predominante de uma zona industrial, podendo gerar conflitos de perceção e desconforto junto da população e dos utilizadores do espaço envolvente. Acresce que subsistem dúvidas relevantes quanto aos potenciais impactos ambientais e de saúde pública, designadamente no que respeita a emissões atmosféricas, circulação de resíduos, qualidade do ar e à proximidade de unidades industriais e/ou áreas frequentadas por trabalhadores.*

*Ainda que possa vir a ser demonstrado o cumprimento das normas legais aplicáveis, entende-se que, à luz dos princípios da prevenção e da precaução, consagrados no ordenamento jurídico e subjacentes ao planeamento territorial, tais aspetos justificam uma análise mais exigente quanto à localização proposta.*

*Por outro lado, importa referir que equipamentos desta natureza, sobretudo quando associados a valências distintas e potencialmente sensíveis, como serviços funerários, cremação (humana ou animal) e eventual tratamento de resíduos, devem localizar-se, preferencialmente, em áreas especificamente vocacionadas para esses usos, ou em zonas que assegurem um adequado enquadramento urbanístico, funcional, ambiental e social, salvaguardando a dignidade inerente às suas finalidades e prevenindo potenciais conflitos de utilização. Tal orientação decorre dos princípios de compatibilidade de usos do solo e de integração urbanística, previstos quer no PDM, quer no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).*

*Com efeito, nos termos do artigo 24.º do RJUE, devem ser indeferidas pretensões que não assegurem uma adequada inserção urbanística ou que possam prejudicar o ordenamento do território e a qualidade ambiental, o que, no presente caso, não se encontra plenamente demonstrado, face ao regime de uso do solo estabelecido no PDM da Marinha Grande.*

*Nestes termos, e considerando a necessidade de uma ponderação mais aprofundada quanto à localização mais adequada para esta pretensão, salvaguardando o interesse público urbanístico, ambiental e social, o executivo permanente vota desfavoravelmente o presente Pedido de Informação Prévia.”*

**O Sr. Vereador João Brito proferiu a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira:**

*“A localização de crematórios em contexto urbano não é um problema — é uma resposta madura a uma cidade que evolui. Estes espaços deixaram de ser marginais para assumirem uma função pública essencial, acompanhando a crescente procura pela cremação e a escassez de solo disponível.*

*Com tecnologia ambiental rigorosa, ausência de emissões relevantes e soluções arquitetónicas cada vez mais discretas e dignas, os crematórios podem coexistir com a malha urbana sem impacto negativo. Pelo contrário, quando bem enquadrados, tornam-se espaços de recolhimento, integrados em zonas verdes, contribuindo para a qualidade urbana.*

*Mais do que afastar a morte, a cidade contemporânea deve saber integrá-la com respeito, eficiência e humanidade. Escolher a localização urbana é, acima de tudo, uma decisão de responsabilidade, proximidade e modernidade.*

*Com arquitetura digna, integração paisagística e comunicação clara este ponto poderia ter sido aprovado.”*



**22. Req. 229/26, datado de 27/02/2026 – Processo n.º 97/26, datado de 27/02/2026 – Cresmoel Central de Reservas e Gestão de Habitação, Lda**

165 - Presente requerimento com o registo 229/26, datado de 27/02/2026, a solicitar uma vistoria com carácter de urgência, em virtude da queda de uma grua afeta a uma obra, decorrente da Tempestade Kristin, ao edifício sito na Avenida Vítor Gallo, n.º 106-A, Lote 7, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente Auto de Vistoria, datado de 20/03/2026 que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzido.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 20/03/2026, que igualmente se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

**Após análise do pedido, da informação técnica e do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal delibera:**

- Ratificar a determinação da realização de uma vistoria com carácter de urgência, nos termos do n.º 8, do artigo 90.º do RJUE, na sua redação atual;
- Ratificar o despacho de determinação da composição da Comissão de Vistoria, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, na sua redação atual;
- Homologação do Auto de Vistoria;
- Notificar o condomínio do prédio do Auto de Vistoria, para que proceda em conformidade com o seu teor;
- Tramitar o processo para os Serviços de fiscalização para verificação de cumprimento, pelos proprietários, da realização dos trabalhos que lhes foram impostos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. NIPG 6578/26, Reg. 939/26 – Uso das competências delegadas em Reunião de Câmara de 03.11.2025 no âmbito do RJUE – 1.º Semestre – Novembro 2025 a Março de 2026**

Presente informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, com o NIPG 6578/26 e reg. 939/26, datada de 30/03/2026, reportando-se à listagem dos processos que foram alvo de decisão do Sr. Presidente ao abrigo da competência delegada em Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025, no âmbito do ponto n.º 3 da referida delegação de competências, para conhecimento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do ponto.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira indicou que *“estão descritos procedimentos urbanísticos, mas não encontrei os processos das Piscinas de S. Pedro. O que se passa?”*



O **Sr. Presidente** explicou que os processos que estão descritos são os processos que foram deferidos ou indeferidos. Os processos a que o Sr. Vereador se refere encontram-se a aguardar a emissão de parecer por parte de duas entidades. O **Sr. Vereador Aurélio** questionou quais são as entidades e o **Sr. Presidente** respondeu que são a APA e a CCDR.

**24. NIPG 6564/26, Reg. 935/26 - Suspensão temporária e excepcional no presente ano de 2026 da aplicabilidade do artigo 94.º do RMEU – Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande**

166 - Presente informação com o NIPG 6564/26 e Reg. 935/26, datada de 30/03/2026, que se reporta à suspensão temporária e excepcional, no presente ano de 2026, da aplicabilidade do artigo 94.º do RMEU – Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando:

- A necessidade de reposição da normalidade;
- A urgência de agilização do processo de reconstrução dos edifícios, estruturas afetadas;
- A publicação de diplomas legais nacionais que estabeleceram regimes excecionais e temporários de simplificação administrativa e financeira destinado à reconstrução e reabilitação de património;
- Que os meses de primavera e verão, são os meses que permitem realização de obra para que os edifícios possam estar na entrada das primeiras chuvas em outubro, novembro, reconstruídos;
- Que a falta de mão-de-obra / empresas que consigam dar resposta à quantidade de solicitações que existem, o que implica com a necessidade de garantir ser possível fazer obra quando existir empreiteiro disponível para a fazer;
- Que o enquadramento descrito – do estado em que existem centenas de edifícios – na necessidade de reconstruir e voltar à normalidade, não se coaduna com a suspensão de obras no verão, prevista no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, no n.º 1 do Artigo 94.º, que suspende as obras de construção civil nas praias de S. Pedro de Moel, Praia da Vieira e Água de Madeiros, do dia 1 de julho a 31 de agosto;
- Que o evento meteorológico extremo caracterizado como ciclogénese explosiva, associada a vento e precipitação intensos e de desenvolvimento rápido, teve entrada através do mar, provocando danos severos, especiais e anómalos naquela área do território.

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal:**

**- Delibera submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, a**



**suspensão da aplicabilidade do artigo 94º do RMEU – Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, no presente ano de 2026, como medida excecional de apoio à reconstrução e à reposição da normalidade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

#### **25. Proposta para Eliminação de Documentação**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Sérgio Silva, para apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** explicou que esta proposta é proveniente do Arquivo Municipal para a eliminação de documentos que não são fundamentais e que, por isso, podem ser, nos termos da lei, eliminados.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

167 - Presente informação nº 506/2026 e com o NIPG: 3763/26 da Divisão de Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo/ Arquivo Municipal da Marinha Grande, relativa à proposta de eliminação de documentação existente à sua guarda, enquadrada na Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística produzida no exercício das funções pelas entidades da Administração Local, bem como a respetiva tabela de seleção.

Considerando que:

- a documentação identificada cumpre integralmente os prazos de conservação estabelecidos na tabela de avaliação documental publicada na CLAV, encontrando-se autorizada para eliminação;
- A referida documentação não se encontra sujeita a qualquer impedimento legal, auditoria, processo inspetivo ou litígio;
- Não possui valor probatório, informacional, patrimonial ou histórico que justifique a sua conservação;
- O serviço produtor emitiu parecer favorável à eliminação;

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de atribuições na área da cultura, delibera:**

- a) Aprovar a eliminação da documentação constante na relação que faz parte integrante desta deliberação.**



Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### **26. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de outubro e 31 de dezembro de 2025 (4º trimestre)**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra à Sr.ª Vereadora Carla Santana, para apresentação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** explicou que se refere às candidaturas que foram apresentadas no âmbito do apoio à natalidade no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2025 e que preencheram todos os requisitos. Desta forma, há um valor a atribuir aos candidatos.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

168 - Presente informação técnica n.922/26 - NIPG: 6521/26, datada de 29/03/2026, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativo ao 4º trimestre de 2025, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:**

- a) **admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos sete (7) processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 4900,00€ (quatro mil e novecentos euros e zero cêntimos):**

Número de Processo Familiar	VALOR A PAGAR
<b>4º TRIMESTRE (outubro, novembro e dezembro 2025)</b>	
202534831	700,00€
20249341	700,00€
202537060	700,00€
202537595	700,00€
202538310	700,00€

